



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0346/2022**

***Ementa: “Que determina o retorno às aulas na forma remota e após presencialmente, e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 ainda não está totalmente sob controle;

CONSIDERANDO que já há muito se iniciou a vacinação da população;

CONSIDERANDO que o Estado de MG já determinou o retorno às aulas presenciais a partir de 07.02.2022, respeitando-se, porém, o protocolo estabelecido para tanto, em razão da pandemia;

CONSIDERANDO que o Município já iniciou a vacinação das crianças de 05 a 11 anos de idade, sem que contudo haja tempo hábil para a vacinação integral daquele grupo até o dia 07.02.2022, conforme calendário estabelecido pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a SMS pretende concluir a vacinação das crianças da faixa etária acima mencionada até o dia 20.02.2022;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação da questão no âmbito municipal;

